



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

## LEI Nº. 032/2006

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Splenentar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Splenentar no valor de R\$- 75.425,00 (setenta e cinco mil e quatrocentos e vinte cinco reais), destinado a implantação de infra-estrutura Urbana de Galerias de Águas Pluviais, mediante a uinte ordem classificatória:

**0700 - SECRET. DE OBRAS, URB. E SERV. PÚBLICOS**

**0701 - Divisão de Obras e Urbanismo**

1545200161-017 - Galerias de Águas Pluviais

4.4.90.51.00 - 430 - Obras e Instalações

(Fonte: 1000) R\$- 75.425,00

**TOTAL.....R\$- 75.425,00**

**Art. 2º.** - Como recurso, para cobertura do Crédito mencionado no artigo 1º, o Poder Executivo Municipal, utilizar-se-á do repasse do Programa Pro-Município-Pequeno Porte no valor de R\$- 73.125,00 (setenta e três mil e cento e vinte cinco mil reais), e cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

**0700 - SECRET. DE OBRAS, URB. E SERV. PÚBLICOS**

**0701 - Divisão de Obras e Urbanismo**

1545100162-030 - Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo

3.3.90.36.00 - 263 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física

(Fonte: 1000) R\$- 2.300,00

**TOTAL.....R\$- 2.300,00**

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Setembro de 2006.

  
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
Em 27 / SETEMBRO / 2006**